

  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62

**Memorando Interno/CPL**

**Processo de Inexigibilidade nº 003/2023**

São Pedro dos Crentes-MA, 04 de abril de 2023.

A Secretaria Municipal de Finanças E Gestão vem por meio deste encaminhar os autos do processo em epígrafe para fins de ratificação da contratação por inexigibilidade de licitação cujo objeto consiste na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica e jurídica em licitações e contratos administrativos.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Mario Santos Silva  
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

**EXMO. SR.  
ROMULO COSTA ARRUDA  
PREFEITO MUNICIPAL  
NESTA**

  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**Processo de Inexigibilidade nº: 003/2023**

O Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, art. 25, § 1º e § 2º da Lei nº 14.039 de 17 de Agosto de 2020 e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **JANELSON MOUCHEREK SOARES DO NASCIMENTO ADVOCACIA E CONSULTORIA, CNPJ nº 17.327.207/0001-78**, vem **RATIFICAR** a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da doura Assessoria Jurídica do município, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

De tal modo, efetive-se a contratação, por inexigibilidade de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se as próximas etapas.

São Pedro dos Crentes/MA, 04 de abril de 2023.

  
Romulo Costa Arruda  
Prefeito Municipal